



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA ESPECIAL DE POLICIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS - DEAIN/DREX/SR/PF/SP

Assunto: **Recurso de Multa**

Destino: **NUMIG/DEAIN/SR/PF/SP**

Processo: **08704.002281/2025-86**

Interessado: **ANGELA MARIA CARDONA MOLINA**

1. Trata-se de defesa administrativa apresentada por ÂNGELA MARIA CARDONA MOLINA, cidadã colombiana, portadora do passaporte nº AY423407, em razão do Auto de Infração nº 1348_00815_2025, lavrado em 04/03/2025, no qual foi aplicada multa no valor de R\$ 460,00, com fundamento no artigo 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, por ultrapassar em 92 dias o prazo de estada legal no país.

2. A recorrente informa ter protocolado, em 22/10/2024 (protocolo nº 202410221900205762), pedido de renovação da residência, porém não conseguiu efetivar o procedimento devido à indisponibilidade de agendamentos abertos. Informa também que não tinha conhecimento do prazo de validade do protocolo e que, por motivo de emergência de saúde de sua mãe, precisou viajar ao exterior, não podendo comparecer ao agendamento remarcado para abril de 2025, ultrapassando, assim, o prazo legal de permanência.

3. Embora reconhecida a situação excepcional apresentada, observa-se que não foi demonstrado o esforço da recorrente para cumprir com os trâmites migratórios dentro dos prazos previstos, tampouco apresentada documentação que comprove a emergência alegada.

4. Ademais, a legislação migratória prevê que o protocolo de renovação possui validade limitada, sendo responsabilidade do interessado acompanhar os prazos e renovar sua situação em tempo hábil.

5. Diante do exposto, considerando a ausência de comprovação documental suficiente para justificar a prorrogação da estada, INDEFIRO o pedido de redução ou cancelamento da multa aplicada, mantendo-se o valor originalmente fixado no Auto de Infração nº 1348_00815_2025.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA
Agente de Policia Federal
UMIG/DEAIN/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Policia Federal, em 11/08/2025, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=142072379&crc=4BE95D03.
Código verificador: **142072379** e Código CRC: **4BE95D03**.

Referência: Processo nº 08704.002281/2025-86

SEI nº 142072379